



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/08/2026, Edição nº 6851, Página nº 02-03

DECRETO Nº 6.071/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.364,34 (Sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente		
5185 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	47.364,34
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0012.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
847 - DELIBERACAO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	R\$	22.000,00
TOTAL	R\$	69.364,34

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
847 -	DELIBERACAO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	R\$	22.000,00
5185 -	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	47.364,34
TOTAL		R\$	69.364,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 21 de agosto
de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito